

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 28 de fevereiro de 2024

04 Páginas / Ano 8 / Edição nº 769



## DECRETOS

### DECRETO nº. 212/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01618/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Departamento Financeiro da SEMUS,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER** à servidora com cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhora **KIMBERLIM DE OLIVEIRA LAMONIER**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.606-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.589-52, matriculada sob nº. 6.767, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**  
**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

### DECRETO nº. 213/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01635/2024,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA, é responsável pelo atendimento técnico da Portaria do Vale do Codó, na gestão compartilhada do Estado e do Município, onde a mesma entre outras atividades deverá realizar tabulação semanal de todos os cadastros de visitação;

Considerando que irá também elaborar os Termos de Referência, pesquisa de mercado e demais demandas atinentes aos processos licitatórios da SETMA;

Considerando além disso, que faz constantemente atendimento fora de sua jornada de trabalho, inclusive aos finais de semana,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER** à servidora com cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, senhora **JHENIFFER SIMÃO DOBKE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.485-0 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.759-55, matriculada sob nº. 6.677, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**  
**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

**ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

### DECRETO nº. 214/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 02/02/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01434/2024, à senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.710-20.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**  
**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

### DECRETO nº. 215/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 14/02/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01772/2024, à senhora **EDINA DE SOUZA ANTUNHEIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Guia Turística, matriculada sob nº. 3.979, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.321-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.799-04.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**  
**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

**ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT**  
**Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

### DECRETO nº. 216/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 02/02/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 01572/2024 e 01842/2024, à senhora **FRANCIELE ALVES CARNEIRO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob nº. 6.285, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.267-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.089-47.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**  
**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

**AMÁLIA CRISTINA ALVES**  
**Secretária Municipal de Saúde**

### DECRETO nº. 217/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

ASSINATURA ELETRÔNICA

### RESOLVE

**Artigo 1º. CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 15/02/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01873/2024, à senhora **SUELI MARTINS FIRMINO PINTO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Zelador, matriculada sob nº. 915, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.292-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.939-16.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**  
**GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

**FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**  
**Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**

### DECRETO nº. 218/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, art. 67, inciso X, XI e art. 68 da Lei Orgânica do Município, art. 23 Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2155/2010, art. 30 da Lei Municipal nº. 2165/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02246/2024,

### RESOLVE

**Artigo 1º. DELEGAR**, à senhora **GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO**, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, à HOMOLOGAR ATO DE ESTABILIDADE, por meio de Portaria, aos servidores com cargo em provimento efetivo, em conformidade com o artigo 23, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2155/2010, após análise do Secretário Responsável, e, ulterior submissão à avaliação da Comissão de Estágio Probatório.

**Artigo 2º.** As atribuições acima descritas incorrerão nos mesmos impedimentos do Prefeito Municipal, conforme Parágrafo Único do art. 68, da LOM.

**Artigo 3º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 4º.** Fica Revogado o Decreto nº. 190/2022.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
**Prefeita Municipal**  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

### DECRETO nº. 219/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e o artigo 15 § 8º da Lei Federal 8666/93, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01937/2024,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** para integrarem a COMISSÃO JULGADORA que formará o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - TJD, os servidores:

- como Presidente:

o **RODRIGO PINTO MENDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Assessor de Relações Institucionais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.430-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.989-07.

- como Suplente:

o **ANDRESSA WOLTERS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.930-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXXXXX.569-90.

- como Relator:

o **THIAGO IGNÁCIO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.277-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXX.969-96.

- como Suplente:

o **FRANCISCO DOS SANTOS MARCOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Esporte, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.240-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXXXXX.769-04;

- como Secretário a senhora:

o **ROSEMERI PICHEPIURA MIRANDA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.871-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXXXXX.269-80.



• como Suplente:

o **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Lazer, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.477-6 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-79.

• como Membros:

o **MAURICIO MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.614-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.379-84.

o **EVERTON JOSÉ FATURL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Monitor, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.351-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.979-11.

o **MARIA TEREZA MENDES PRESTES DUARTE**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.513-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.739-04.

• como Suplentes:

o **TAMIRES PIMENTEL SAMPÃO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.909-79.

o **EMERSOM POMIM PONCIANO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor Gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.269-86.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Fica revogado do Decreto nº. 172/2021.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO nº. 211/2024

**Símula:** Institui o Conselho Municipal De Turismo - COMTUR.

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº. 2488/2014 e nº. 2857/2021, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 02030/2024

## DECRETA

**Artigo 1º.** Fica instituído, o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, pelo período de 02 (dois) anos, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Como representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA:

o **Títular: ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.247-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-48.

o **Títular: RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-39;

o **Suplente: JHENIFFER SIMÃO DOBKE**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Meio Ambiente, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.485-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-55;

o **Suplente: THIAGO LUIZ POMKERNER**, casado, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.262-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.609-33;

• Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

o **Títular: VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA**, solteiro, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-71;

o **Suplente: JANAINA FERREIRA VAZ**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.592-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.249-69.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL:

o **Títular: ALINE MIRANDA DIAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.974-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.958-09;

o **Suplente: ANDRIELE BATISTA SOTA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.197-01 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.009-84.

• Como representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

o **Títular: CRISTIANE FERREIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.210-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.669-25;

o **Suplente: SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriutária II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.664-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.929-04.

• Como representantes da Câmara Municipal de Jaguaraiá:

o **Títular: CLÉITON JUNIOR BUENO MARTINS**, brasileiro, casado, Vereador Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.415-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-63;

o **Suplente: VERLI RIBAS GONÇALVES**, brasileira, solteira, Vereadora Municipal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.843-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.209-08.

• Como representantes de Associações e/ou Organizações ligadas ao Desenvolvimento Turístico Municipal:

o **Títular: VINÍCIUS NADAL DE MASI**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.180-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-91;

o **Títular: MARIANA ANDREOTTO BALLONI**, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.269-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.809-08;

o **Suplente: HARRISON LUIZ PIRES PEREIRA**, brasileiro, casado, Gestor Ambiental, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.394-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-90

o **Suplente: MARIA JOSÉ BRITO ZAKIA**, brasileira, solteira, Engenheira Florestal, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.843-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.998-67.

• Como representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Jaguaraiá - ACIAJA:

o **Títular: TAMARA ROBERTA**, brasileira, divorciada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.112-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-36;

o **Suplente: VANIELE DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, solteira, Diretora Comercial da ACIAJA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.087-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50.

• Como representantes de pousadas, hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares, cafeterias e similares atuantes no Município:

o **Títular: ELIZETE KORELLO**, brasileira, divorciada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.522-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-85;

o **Suplente: FERNANDA LOPES YAROS BARBOSA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.642-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-44.

• Como representantes dos profissionais liberais ou autônomos com atividades focadas ao Turismo e executadas no Município:

o **Títular: JOSLEY SOWA**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.789-X SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-05;

o **Suplente: ROSANA DE CÁSSIA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.618-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.709-15.

• Como representantes da iniciativa privada, proprietário ou possuidor de Imóvel Rural com potencial turístico, com ou sem exploração atual:

o **Títular: JOSÉ LUIZ DA FONSECA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.531-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-72;

o **Suplente: LUCIO CUNHA DRINKO**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.352-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-66.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº. 430/2021.

**Artigo 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Republishado por incorreção.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1835/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.011/2024. CONTRATADA: AGNES MIRANDA NAZARE. CPF Nº XXX.XXX.859-99 Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 01 de MARÇO de 2024 até 28 de FEVEREIRO de 2025.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 029 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **28 de fevereiro a 08 de março de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;  
b) Carteira de Identidade;

- c) Título de Eleitor;  
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
e) Certidão de Nascimento/Casamento;  
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;  
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);  
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);  
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);  
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;  
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);  
l) Certidão de Antecedentes Criminais;  
m) Comprovante de endereço atualizado;  
n) Habilitação no órgão de Classe;  
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);  
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;  
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

### CARGO- ASSISTENTE SOCIAL

| CLASSIF.                | NOME                           | INSC.  | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|--------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02ª<br>(FINAL DE LISTA) | CAMILA MOREIRA RODRIGUES ROCHA | 220176 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE SUELI BERNARDETE KLIBSEVITZ FERREIRA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE CAMILA MOREIRA RODRIGUES ROCHA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ADRIANA BARRETO E DEVIDO DESISTÊNCIA DE ZENADE DE AZEVEDO FARIAS E DEVIDO DESISTÊNCIA DE PRESICA DE BARROS MATOBI E DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE JESSICA MONTEIRO HOFFEMAN |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 28 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 042 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

### CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para que no período de **28 de fevereiro a 08 de março de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;  
b) Carteira de Identidade;  
c) Título de Eleitor;  
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
e) Certidão de Nascimento/Casamento;  
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;  
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);  
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);  
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);  
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;  
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);  
l) Certidão de Antecedentes Criminais;  
m) Comprovante de endereço atualizado;  
n) Habilitação no órgão de Classe;  
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);  
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;  
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)  
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

### CARGO- AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| CLASSIF. | NOME                     | INSC.  | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                    |
|----------|--------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22ª      | EDUARDA HUNZICKER GARRET | 247395 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE CASSIA FLORENCIO KROPWEC E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA ELIZIA FELIX DA SILVA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE SILVANE MARIANES CARVALHO SUGIA |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 28 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 010 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de **28 de fevereiro a 08 de março de 2024**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;  
b) Carteira de Identidade;  
c) Título de Eleitor;  
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
e) Certidão de Nascimento/Casamento;  
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;  
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);  
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);  
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);  
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;  
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);  
l) Certidão de Antecedentes Criminais;  
m) Comprovante de endereço atualizado;  
n) Habilitação no órgão de Classe;  
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);  
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;  
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)  
r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, traficante e guarda civil municipal)  
s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

### CARGO- PROFESSOR CLASSE A

| CLASSIF. | NOME                          | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                               |
|----------|-------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8ª       | ROSANGELA DE MELLO DOS SANTOS | 13221 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE FRANCISCO MORENO DA SILVA NETTO |

### CARGO- COZINHEIRA/MERENDEIRA

| CLASSIF. | NOME                | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                           |
|----------|---------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4ª       | MARLI MOREIRA VIANA | 13352 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL DEVIDO EXONERAÇÃO DE EVA MARCELI GONÇALVES DE QUEIROZ E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE RAQUEL SOUTO FLORIANO |



## EXPEDIENTE



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiá**

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiá.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiá.pr.gov.br)

CARGO: ENFERMEIRO

| CLASSIF. | NOME                                   | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                     |
|----------|----------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8º       | DANIELA CRISTINA RODRIGUES LIMA LOURES | 13869 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUR DEVIDO EXONERAÇÃO DE LEILA RODRIGUES E DEVIDO O INÍCIO COMPARECIMENTO DE SONIA ELIANE DE GUEIS E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE VERONICA MENDES PRESTES |

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| CLASSIF. | NOME                    | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                   |
|----------|-------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3º       | EMANUEL MANAIRES GUERKE | 12729 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GABRIEL DELGADO VALENTE E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE GISELE FERREIRA DA SILVA |

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E

| CLASSIF. | NOME                     | INSC. | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                         |
|----------|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2º       | EDIVALDO MENDES DA SILVA | 12840 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE LILIAN BUENO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ROGERIO DA SILVA MIRANDA |

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 28 de fevereiro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024  
Processo Adm: Nº 17/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação na modalidade "on line", sob o tema "Como elaborar Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para Compras e Serviços de acordo com a Nova Lei 14.133/2021."

Fornecedor(es): **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.** CNPJ: **86.781.069/0001-15**, no valor total de **R\$ 7.860,00** (sete mil, oitocentos e sessenta reais). Embasamento legal: **Art. 74, inciso I, Lei Nº 14.133/2021.**

JAGUARIAÍVA - PR, 20 de fevereiro de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 05/2024

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar a obra **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER**, Tomada de Preços 27/2023, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 26 de fevereiro de 2024.

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR CNPJ 76.910.900/0001-38.  
Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL ROUXINOL APF 0498.738-18. Valor: R\$ 105.000,00 (sem alteração).  
Vigência 08/03/2024 a 07/03/2025. Data da assinatura: 21/02/2024. ALCIONE LEMOS E JOÃO GILBERTO RUFFINI.

Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR CNPJ 76.910.900/0001-38.  
Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL ARAPONGA APF 0498.727-07. Valor: R\$ 105.000,00 (sem alteração).  
Vigência: 08/03/2024 a 07/03/2025. Data da assinatura: 21/02/2024. ALCIONE LEMOS E JOÃO GILBERTO RUFFINI.



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, 100% WEB (CLOUD COMPUTING), ENVOLVENDO IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CONVERSÃO DE DADOS, COMPROVAÇÃO DE SUA CONSISTÊNCIA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE E MANUTENÇÃO. Descritos no Edital e anexo I.

3) Abertura da Licitação: 14/03/2024 às 09:00 horas

4) Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 28/02/2024 às 08:30 horas do dia 14/03/2024.

5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 14/03/2024

6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.sistema0602a.com.br](http://www.sistema0602a.com.br) ou [www.bicoopbras.org.br](http://www.bicoopbras.org.br)

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava/PR, telefone (43) 3535-1575/3535-9219.

Jaguaraiava, 28 de Fevereiro de 2024

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE



CÂMARA

LEI nº. 2989/2024

**EMENTA:** Ganar as estudantes do Município de Jaguaraiava-PR o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que menciona.

**AUTORIA:** Vereador William Abdiel da Silva

"A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE, **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**"

**Art. 1º** É garantido aos estudantes do Município de Jaguaraiava-PR o direito ao aprendizado da Língua Portuguesa de acordo com as normas legais de ensino estabelecidas com base nas orientações nacionais de educação, pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP) e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica, reafirmada pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior, aplica-se a toda Educação Básica no Município de Jaguaraiava-PR, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, assim como ao ensino superior e aos concursos públicos para acesso aos cargos e funções públicas do município.

**Art. 3º** Fica expressamente proibida a denominada "linguagem neutra" na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, assim como em editais de concursos públicos.

**Art. 4º** A violação do direito do estudante estabelecido no artigo 1º desta Lei acarretará sanções administrativas às instituições de ensino público e privado e aos profissionais da educação que consoarem em ministrar conteúdos adversos aos estudantes, prejudicando direta ou indiretamente seu aprendizado à Língua Portuguesa culta.

**Art. 5º** A Secretária responsável pela Educação no Município deverá empregar todos os meios necessários para valorização da Língua Portuguesa culta em todas as políticas educacionais, fomentando iniciativas de defesa aos estudantes na aplicação de qualquer aprendizado de acordo com as normas e orientações legais de ensino.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 23 de fevereiro de 2024.

  
**JOSÉ MARCOS PÊSSA FILHO**  
Vereador Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I e §§ 1º a 4º, da Lei nº 14.133/21

| DADOS DO AVISO                                                                   |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Jaguaraiava, 07 de fevereiro de 2024                                             |                                 |
| Processo Administrativo:                                                         |                                 |
| Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação | Até dia 04/03/2024, às 17h      |
| Referência de horário                                                            | Horário de Brasília - DF        |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação           | compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br |

A Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia referentes à assessoria técnica e operacional, constituídos no auxílio à fiscalização e medições de obras a serem realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2024, previstas no Plano Anual de Contratações.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II - Estudo Técnico Preliminar  
Anexo III - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguaraiava são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Lei Municipal 2.987/23;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e Estudo Técnico Preliminar Anexo II.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação**, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Aórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguaraiava, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no termo de Referência anexo I deste Aviso, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela Câmara Municipal.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
  - Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
  - Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

| DADOS DO AVISO                                                                   |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Jaguaraiava, 28 de fevereiro de 2024                                             |                                 |
| Processo Administrativo:                                                         |                                 |
| Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação | Até dia 04/03/2024, às 17h      |
| Referência de horário                                                            | Horário de Brasília - DF        |
| Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação           | compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br |



A Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia referentes à assessoria técnica e operacional, constituídos no auxílio à fiscalização e medições de obras a serem realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2024, previstas no Plano Anual de Contratações.

#### ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II - Informação da dotação orçamentária

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguaraiava são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Lei Municipal 2.987/23;

#### 2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

#### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação**, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta **Dispensa de Licitação** os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 748/2014 - TCU Plenário);
- Fizem cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguaraiava** (<https://www.cmjaguaraiava.pr.gov.br/>), clicando em "**licitações e contratos**" e depois "**dispensa de licitação**".

#### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguaraiava.pr.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**.

#### 6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguaraiava, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
  - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta **Dispensa de Licitação**, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

#### 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo I com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

#### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

##### 8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

##### 8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

#### 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta **Dispensa de Licitação**.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta **Dispensa de Licitação**, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.